



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de agosto de 2023

I

Série

Número 146

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 854/2023

Adjudica a empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA REGIONAL - ZONA CENTRO - PAMUS - FASE II”, à proposta apresentada pelo concorrente AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A., pelo preço contratual de 7.650.000,00 EUR.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 855/2023

Adjudica a empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA REGIONAL - ZONA LESTE - PAMUS - FASE II", à proposta apresentada pelo concorrente TECNOVIA MADEIRA - Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo preço contratual de 6.300.000,00 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 586/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 195/2023, de 16 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 52, relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para sistemas identificação Microbiologia/Antibiograma do Laboratório de Patologia Clínica, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 324.792,00.

Portaria n.º 587/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de tratamento de resíduos hospitalares e cinzas das caldeiras resultantes da queima de fuelóleo do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 1.166.096,22.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 854/2023****Sumário:**

Adjudica a empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA REGIONAL - ZONA CENTRO – PAMUS - FASE II”, à proposta apresentada pelo concorrente AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A., pelo preço contratual de 7.650.000,00 EUR.

Texto:

Resolução n.º 854/2023

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 3 de agosto de 2023, tendo presente o relatório final de análise das propostas do júri do concurso público para a empreitada “REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA REGIONAL - ZONA CENTRO - PAMUS - FASE II”, resolve adjudicar:

A proposta apresentada pelo concorrente AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A., pelo preço contratual de 7.650.000,00 EUR (sete milhões e seiscentos e cinquenta mil euros), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 600 (seiscentos) dias, de acordo com a respetiva proposta e aprovar a minuta do contrato.

Mais resolve, delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas os poderes para outorgar o correspondente contrato e ainda, os poderes para proceder à prática de todos os atos relacionados com a execução do contrato.

Resolve ainda, ao abrigo do n.º 1 do artigo 46º do Código do Procedimento Administrativo, autorizar o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas a subdelegar, os poderes para proceder à prática de todos os atos relacionados com a execução do contrato.

Determina ainda que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução são satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, de acordo com as Portarias n.º 517/2023, publicada no JORAM I Série, n.º 129, Suplemento, de 12 de julho de 2023.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 855/2023**Sumário:**

Adjudica a empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA REGIONAL - ZONA LESTE - PAMUS - FASE II", à proposta apresentada pelo concorrente TECNOVIA MADEIRA - Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo preço contratual de 6.300.000,00 EUR.

Texto:

Resolução n.º 855/2023

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de agosto de 2023, tendo presente o relatório final de análise das propostas do júri do concurso público para a empreitada “REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA REGIONAL - ZONA LESTE - PAMUS - FASE II”, resolve adjudicar:

A proposta apresentada pelo concorrente TECNOVIA MADEIRA - Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo preço contratual de 6.300.000,00 EUR (seis milhões e trezentos mil euros), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 600 (seiscentos) dias, de acordo com a respetiva proposta e aprovar a minuta do contrato.

Mais resolve, delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas os poderes para outorgar o correspondente contrato e ainda, os poderes para proceder à prática de todos os atos relacionados com a execução do contrato.

Resolve ainda, ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizar o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas a subdelegar, os poderes para proceder à prática de todos os atos relacionados com a execução do contrato.

Determina ainda que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução são satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a Portaria n.º 519/2023, publicada no JORAM I Série, n.º 129, Suplemento, de 12 de julho de 2023.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 586/2023**

de 7 de agosto

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 195/2023, de 16 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 52, relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para sistemas identificação Microbiologia/Antibiograma do Laboratório de Patologia Clínica, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o Serviço de Saúde da

Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 324.792,00.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 195/2023, de 16 de março, publicada no JORAM, I série, n.º 52, relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para sistemas identificação Microbiologia/Antibiograma do Laboratório de Patologia Clínica, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 324.792,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 45.085,28;
Ano Económico de 2024	€ 108.264,00;
Ano Económico de 2025	€ 108.264,00;
Ano Económico de 2026	€ 63.178,72.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 587/2023

de 7 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de tratamento de resíduos hospitalares e cinzas das caldeiras resultantes da queima de fuelóleo do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 1.166.096,22.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de tratamento de resíduos hospitalares e cinzas das caldeiras resultantes da queima de fuelóleo do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.166.096,22 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, noventa e seis euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 5%, o que corresponde ao preço anual de EUR 388.698,74 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito euros e setenta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 0,00;
Ano Económico de 2024	€ 388.698,74;
Ano Económico de 2025	€ 388.698,74;
Ano Económico de 2026	€ 388.698,74.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar será inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.20, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 2 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)